



Carlos Alberto Leite

Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto nº 32/2007

DECRETO N.º 226/2008**Data:** 21/10/2008**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.500,00 e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 4º I, V, VI da Lei Orçamentária n.º 1535 de 28/12/2007.

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 46.500,00** (Quarenta e seis mil e quinhentos reais) na forma abaixo discriminada:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0202	PROCURADORIA JURÍDICA			
02.062.0005.2.004	Manutenção da Procuradoria Jurídica			
33.90.39.00 - 41	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1030	R\$	5.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
04.122.0016.2.022	Manutenção do Porto Internacional			
33.90.39.00 - 209	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1030	R\$	10.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
0701	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.0033.2.041	Manutenção das Praças Esportivas			
33.90.30.00 - 373	Material de Consumo	1030	R\$	5.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0901	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS			
08.244.0037.2.051	Manutenção do Depto de Integração e Ações Comunitárias			
33.90.14.00 - 472	Diárias – Pessoal Civil	1030	R\$	500,00
08.244.0037.2.053	Manutenção do Depto de Assistência Social			
33.90.32.00 - 535	Material de Distribuição Gratuita	1000	R\$	18.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
15.452.0044.2.060	Manutenção do Depto de Limpeza Pública			
33.90.30.00 - 564	Material de Consumo	1030	R\$	8.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	46.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			

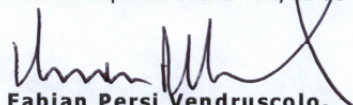
Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL



11.334.0008.2.008	Manutenção da Escola Municipal do Trabalho			
33.90.30.00 - 65	Material de Consumo	1030	R\$	5.000,00
44.90.51.00 - 69	Obras e Instalações	1030	R\$	8.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
04.122.0015.2.018	Manutenção do Depto de Administração e Controle			
33.90.39.00 - 170	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1030	R\$	10.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
0701	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.0033.2.041	Manutenção das Praças Esportivas			
33.90.39.00 - 375	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1030	R\$	5.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0901	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS			
08.244.0037.2.051	Manut. do Depto de Integração e Ações Comunitárias			
33.50.43.00 - 471	Subvenções Sociais	1030	R\$	500,00
08.244.0038.2.054	Manutenção dos Programas do S.U.A.S no Município			
31.90.11.00 - 541	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1000	R\$	18.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES		R\$	46.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra - PR, 21 de Outubro de 2008.


Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.